



**CLIPPING INTERNET**  
**13/05/2021 ATÉ 13/05/2021**



# INDÍCE

---

1	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
	1.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	1
2	AÇÕES TJMA	
	2.1 SITE SINDJUS.....	2
3	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	3.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	3
4	COMARCAS	
	4.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	4
5	COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	5.1 SITE O PROGRESSO.....	5
6	CORREIÇÕES	
	6.1 SITE O MARANHENSE.....	6
7	DESEMBARGADOR	
	7.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	7
8	EXECUÇÕES PENAIS	
	8.1 BLOG DJAIR PRADO.....	8
	8.2 BLOG JÚLIO DINIZ.....	9
	8.3 SITE G1 MARANHÃO.....	10
	8.4 SITE JORNAL ITAQUI BACANGA.....	11
	8.5 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	12
	8.6 SITE MA 10.....	13
	8.7 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	14
9	INSTITUCIONAL	
	9.1 BLOG DO SABÁ.....	15
	9.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	16
10	NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
	10.1 SITE O MARANHENSE.....	17
11	OUVIDORIA	
	11.1 BLOG DO OSVALDO MAYA.....	18
12	PLANTÃO CGJ	
	12.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	19
13	PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE)	
	13.1 BLOG DO OSVALDO MAYA.....	20

## **CGJ-MA atualiza regras para realização de audiências de custódia com presos em flagrante delito**

13/05/2021 08:05:01

A Corregedoria Geral da Justiça fez duas alterações no texto do Provimento nº 1/2020, que dispõe sobre a instituição das escalas de Plantões Regionais Criminais nas comarcas do interior do Estado do Maranhão, para realização de Audiências de Custódia no prazo de 24 horas.

Conforme as alterações, introduzidas pelo Provimento nº 21/2021, de 7 de maio, as audiências de custódia serão realizadas nas comarcas de entrância intermediária, com mais de uma unidade jurisdicional instalada, pelos juízes plantonistas, conforme tabela de plantão judiciário a ser organizada pelo juiz diretor do fórum (alínea "b" do artigo segundo).

Outra alteração é que, recebido o auto ou a comunicação, o juiz deverá, no prazo máximo de até 24h, promover audiência de custódia com o acusado, seu advogado constituído ou membro da Defensoria Pública e o membro do Ministério Público, observando, na realização do ato, os demais termos do artigo 310 do Código de Processo Penal - CPP (parágrafo segundo do artigo segundo).

Segundo o juiz Nilo Ribeiro Filho, auxiliar da CGJ-MA, essa última alteração decorreu da necessidade de corrigir divergências entre textos legais e assegurar que a análise da legalidade da prisão e da possibilidade de sua substituição por alguma medida cautelar alternativa à restrição da liberdade ocorra na própria audiência, conforme estabelecido no Código de Processo Penal.

"Na redação do Provimento anterior, a audiência somente seria realizada caso não fosse concedida a liberdade durante o exame do auto de flagrante ou da comunicação da prisão", explicou o juiz.

### **CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

Conforme o artigo 310 do Código de Processo Penal, após receber o auto de prisão em flagrante, o juiz deverá promover audiência de custódia, no prazo máximo de até 24h, com a presença do acusado, seu advogado ou defensor público e o membro do Ministério Público, e, "nessa audiência", o juiz deverá, de forma fundamentada: relaxar a prisão ilegal ou converter a prisão em flagrante em preventiva ou conceder liberdade provisória com ou sem fiança.

O Provimento nº 21/2021, assinado em 7 de maio, pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, também revoga os parágrafos terceiro e quarto do artigo segundo do Provimento nº 1/2020, de 27 de janeiro de 2020.



## 21 presos não retornaram ao presídio após saída do Dia das Mães

São Luís - Dos 625 presos beneficiados com a saída temporária do Dia das Mães, 21 custodiados do Complexo Penitenciário de Pedrinhas não retornaram ao presídio no prazo estabelecido pelo Poder Judiciário - até as 18h de terça-feira, 11. A informação foi confirmada pela Secretaria de Administração Penitenciária (Seap).

Ao todo, 740 internos foram beneficiados pelo Poder Judiciário com a saída temporária de Dia das Mães. Deste total, 625 presos saíram, efetivamente, enquanto que 112 foram impedidos por terem contra si outras ordens de prisões. Na saída temporária da Semana Santa, dos 620 custodiados que saíram de Pedrinhas, no dia 31 de março deste ano, 31 não retornaram até as 18h do dia 6 de abril, que foi a data determinada pela Justiça.

Os faltosos são considerados como foragidos, de acordo com a Seap. Entre os foragidos está um dos maiores criminosos do Maranhão, Rones Lopes da Silva, o Rony Boy, que é acusado de canibalismo. A portaria da saída temporária da Páscoa foi determinada pela 1ª Vara de Execuções Penais (VEP). O benefício prevê penalidades para os internos que descumpriram o prazo. Uma delas é a regressão de regime (do semiaberto para o fechado) como ainda eles serão considerados como foragidos da Justiça. A regressão de regime está prevista na Lei de Execuções Penais (LEP), no Artigo 118.

A autorização para saída temporária é concedida por ato motivado do juiz, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária. Para ter direito ao benefício, o interno deve estar cumprindo pena em regime semiaberto e precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (primários) ou 1/4 da pena (reincidentes); apresentar comportamento adequado na unidade prisional; além da compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena.

Outros foragidos No decorrer das quatro saídas temporárias ocorridas no ano passado - Quaresma, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal - 133 custodiados do Complexo Penitenciário de Pedrinhas não retornaram ao presídio no prazo estabelecido pelo Poder Judiciário e também são considerados foragidos. Na saída temporária de Natal, a Justiça beneficiou 1.058 internos, mas, segundo a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap), somente 676 deixaram o presídio, no dia 23 de dezembro. Entre estes, 42 não retornaram até as 18h do dia 29 de dezembro.

## **Fórum de Codó funciona em trabalho remoto após contágio de seis servidores por Covid-19**

Fórum de Codó.

Após quatro servidores e dois estagiários testarem positivo para a Covid-19, nos últimos dias 10 e 11 de maio, o juiz Iran Kurban Filho, diretor do Fórum de Codó, determinou a suspensão da visitação pública e do atendimento presencial do público externo e o estabelecimento do regime de trabalho remoto na unidade, no período de 12 a 21 de maio.

Os prazos processuais dos processos que tramitam em meio físico que devam se iniciar ou se encerrar no período mencionado ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte. Os prazos dos processos judiciais e administrativos que tramitam em meio eletrônico permanecem inalterados.

### **VIDEOCONFERÊNCIA**

O atendimento ao público e os serviços nas três varas comuns e no Juizado Cível e Criminal funcionarão por telefone ou outros meios eletrônicos disponíveis. As audiências já designadas no período da vigência da suspensão serão realizadas por meio do sistema de videoconferência.

As partes e seus procuradores devem solicitar o canal de acesso à sala virtual da unidade, caso não esteja disponível nos próprios autos, por e-mail. As partes ficarão responsáveis pelas condições técnicas dos equipamentos e conexão que venham a utilizar na audiência.

Os atos processuais que eventualmente não puderem ser praticados pelo meio eletrônico ou virtual, por falta de condições técnicas ou práticas apontadas pelos envolvidos no ato, com a devida justificativa, serão certificados pela serventia e encaminhados para decisão fundamentada do juiz.

Permanece em vigor o trabalho remoto dos magistrados, servidores e colaboradores, atendendo ao disposto nas Resoluções n. 313 e 314/2020 (CNJ); Ato da Presidência n. 6/2020 e n. 13/2021 e Resoluções n. 22 e 25/2020 (TJMA) e nas Portarias-Conjuntas n. 14 e n. 16 (TJMA/CGJ-MA). Essas medidas foram autorizadas pelo juiz na Portaria nº 1750/2021, expedida pelo juiz Iran Kurban, em 12 de maio.

## **Usuário da Justiça pode enviar reclamações sobre juízes e servidores pela internet**

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) disponibilizou um formulário virtual para o público enviar reclamações ao órgão, sobre a atuação funcional de juízes, tabeliães e registradores e servidores da Justiça estadual de primeiro grau, pela internet. A ferramenta proporciona mais facilidade e praticidade ao recebimento e processamento de informações de usuários acerca de eventuais irregularidades nos serviços judiciários.

O formulário eletrônico para reclamações foi colocado na página principal da Corregedoria no Portal do Poder Judiciário e pode ser acessado clicando no cartaz virtual disponível, com o nome de “Formulário de Reclamação Virtual - Justiça de 1º Grau”, para dar entrada nas informações.

Segundo o Provimento nº 1/2016, da CGJ-MA, qualquer pessoa pode, por via escrita, noticiar irregularidade supostamente praticada por magistrado de 1º grau, serventuário da Justiça, tabeliões ou registradores do Estado do Maranhão, diretamente à Corregedora-Geral da Justiça.

Na petição deve constar, obrigatoriamente, a identificação do reclamado; a descrição detalhada acerca dos fatos praticados que entende caracterizarem ilícitos disciplinares ou penais, acompanhada dos documentos necessários à demonstração do ocorrido; endereço eletrônico de e-mail para o recebimento das informações relacionadas à reclamação; data, assinatura e identificação completa, acompanhada do endereço residencial e procuração com poderes especiais para a apresentação do pleito, caso não se trate do próprio requerente.

As reclamações serão recebidas pela Coordenadoria de Reclamações e Processos Disciplinares da Corregedoria. Segundo o coordenador, Mayckerson Franco Santos, será verificado o preenchimento correto do formulário e se contêm os documentos adequados. Em seguida, a reclamação será cadastrada no sistema “PJeCor”, para o processamento da requisição junto aos setores competentes.

Depois de autuada no sistema, a reclamação tramitará na forma de “Pedido de Providências”, “Reclamações Disciplinar” ou “Representação por Excesso de Prazo”, junto ao gabinete dos juízes corregedores, assessoria jurídica e gabinete do Corregedor Geral da Justiça.

### **PJECOR**

A CGJ-MA já recebeu mais de 200 procedimentos por meio do sistema PJeCor, desde a sua implantação, em 14 de setembro de 2020, quando as demandas de caráter administrativo ou disciplinar direcionadas ao órgão passaram a ingressar e tramitar eletronicamente, com acesso remoto.

Por meio do PJeCor, o interessado pode acompanhar o registro de procedimentos e visualizar informações como o número do processo, data da distribuição, tipo da reclamação, assunto, documentos juntados aos autos - desde que não sigilosos - e nomes das partes processuais envolvidas.

O PJeCor agrega mais transparência e acessibilidade à tramitação dos procedimentos administrativos e disciplinares para as partes interessadas e advogados, permitindo a consulta pública ao registro dos processos e o peticionamento eletrônico diretamente no sistema.

## **Usuário da Justiça pode enviar reclamações sobre juízes e servidores pela internet**

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) disponibilizou um formulário virtual para o público enviar reclamações ao órgão, sobre a atuação funcional de juízes, tabeliães e registradores e servidores da Justiça estadual de primeiro grau, pela internet. A ferramenta proporciona mais facilidade e praticidade ao recebimento e processamento de informações de usuários acerca de eventuais irregularidades nos serviços judiciários.

O formulário eletrônico para reclamações foi colocado na página principal da Corregedoria no Portal do Poder Judiciário e pode ser acessado clicando no cartaz virtual disponível, com o nome de “Formulário de Reclamação Virtual - Justiça de 1º Grau”, para dar entrada nas informações.

Segundo o Provimento nº 1/2016, da CGJ-MA, qualquer pessoa pode, por via escrita, noticiar irregularidade supostamente praticada por magistrado de 1º grau, serventuário da Justiça, tabeliões ou registradores do Estado do Maranhão, diretamente à Corregedora-Geral da Justiça.

Na petição deve constar, obrigatoriamente, a identificação do reclamado; a descrição detalhada acerca dos fatos praticados que entende caracterizarem ilícitos disciplinares ou penais, acompanhada dos documentos necessários à demonstração do ocorrido; endereço eletrônico de e-mail para o recebimento das informações relacionadas à reclamação; data, assinatura e identificação completa, acompanhada do endereço residencial e procuração com poderes especiais para a apresentação do pleito, caso não se trate do próprio requerente.

As reclamações serão recebidas pela Coordenadoria de Reclamações e Processos Disciplinares da Corregedoria. Segundo o coordenador, Mayckerson Franco Santos, será verificado o preenchimento correto do formulário e se contêm os documentos adequados. Em seguida, a reclamação será cadastrada no sistema “PJeCor”, para o processamento da requisição junto aos setores competentes.

Depois de autuada no sistema, a reclamação tramitará na forma de “Pedido de Providências”, “Reclamações Disciplinar” ou “Representação por Excesso de Prazo”, junto ao gabinete dos juízes corregedores, assessoria jurídica e gabinete do Corregedor Geral da Justiça.

### **PJECOR**

A CGJ-MA já recebeu mais de 200 procedimentos por meio do sistema PJeCor, desde a sua implantação, em 14 de setembro de 2020, quando as demandas de caráter administrativo ou disciplinar direcionadas ao órgão passaram a ingressar e tramitar eletronicamente, com acesso remoto.

Por meio do PJeCor, o interessado pode acompanhar o registro de procedimentos e visualizar informações como o número do processo, data da distribuição, tipo da reclamação, assunto, documentos juntados aos autos - desde que não sigilosos - e nomes das partes processuais envolvidas.

O PJeCor agrega mais transparência e acessibilidade à tramitação dos procedimentos administrativos e disciplinares para as partes interessadas e advogados, permitindo a consulta pública ao registro dos processos e o peticionamento eletrônico diretamente no sistema.

## Em entrevista, Kaio Saraiva reafirma candidatura à presidência da OAB-MA

12/05/2021 00:00:00

Em entrevista ao programa Ponto Continuando, da Rádio Educadora AM, o atual tesoureiro-geral da Ordem dos Advogados do Brasil-Seccional Maranhão, Kaio Saraiva, reafirmou que é pré-candidato a presidente da OAB-MA.

Kaio destacou o trabalho da ordem em tempo de pandemia. Segundo ele, diversas medidas foram tomadas, entre elas, o adiamento do pagamento da anuidade por três meses. Também mantiveram condições de parcelamentos, retiraram juros em multa, possibilitaram os jovens advogados 5 anos de desconto na anuidade. "Tivemos um diálogo com o poder judiciário e as instituições, tentando viabilizar o retorno das atividades, de forma eletrônica", disse.

"Nós fomos a primeira instituição do país, a primeira OAB, a solicitar retorno dos prazos processuais, algumas situações que impactam diretamente o dia a dia do advogado, como o atendimento do poder judiciário, canais de atendimento alternativos, a expedição de alvarás por prioridade, entre outros", disse.

Sobre as provas da OAB para os novos formados, ele lembrou que apenas um exame aconteceu após o início da pandemia. A OAB-MA tomou a medida de fazer o juramento de forma online para facilitar os novos formados e aprovados no exame.

Kaio explicou que os advogados em situação vulnerável terão um auxílio hospitalar para manter seu sustento familiar. O advogado precisa ter uma renda de até R\$ 2.400, comprovante de internação e informar via protocolado ou e-mail da presidência da OAB-MA.

O tesoureiro disse ainda que os advogados tem mantido a anuidade em dias, pois é uma das menores do País. Destacou ainda que durante o mandato de Thiago Diaz, a OAB-MA saiu de cinco sedes para 12 instaladas em todo o Maranhão.

Entre as propostas, o pré-candidato à presidente da OAB-MA prometeu intensificar a defesa e valorização da profissão do advogado e a garantia do estado democrático. Disse que ampliará ainda mais a estrutura disponibilizada pela OAB e garantir espaços de apoio para os advogados em São José de Ribamar e no bairro da Cohab, em São Luís.

Ao final da entrevista, Kaio destacou o diálogo e o respeito com as instituições. Ressaltou que tem o apoio do atual presidente Thiago Diaz, que é candidato a conselheiro federal. "É um grande orgulho ter a possibilidade de um dia poder representar a sua classe. E para mim, nesse momento, representar algo muito maior, que é o reconhecimento de trabalho, reconhecimento de gestão e de poder continuar mudando e trabalhando pelos advogados e pelas advogadas", finalizou.

## **Desembargador questiona no CNJ extinção de Câmara Criminal do TJMA**

O desembargador João Santana Sousa, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) propôs um Procedimento de Controle Administrativo (PCA) no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) contra decisão da corte maranhense que, na prática, extinguiu uma Câmara Criminal.

O “Documento Administrativo” questionado transformou a 3ª Câmara Criminal do TJMA em 7ª Câmara Cível, mas ainda precisa de confirmação pela Assembleia Legislativa.

Ao acionar o CNJ, o magistrado alega que a proposta fora aprovada pela Corte sem que tenham sido “realizados estudos aprofundados para subsidiar a medida”. Ele aponta, ainda, que houve descumprimento de ritos regimentais e inobservância da Resolução CNJ 184, de 6 de dezembro de 2013”, e pede que o projeto não seja enviado ao Legislativo – ou devolvido, caso já esteja com os deputados.

Relatora do procedimento, a conselheira Candice Jobim abriu nesta semana prazo de cinco dias para que o TJMA manifeste-se sobre o assunto, antes de decidir sobre o pedido liminar.

Baixe aqui o despacho.

## **21 detentos não retornam às penitenciárias após saída de Dia das Mãe no Maranhão**

Os detentos não retornaram com saída temporária que foi concedido pela Justiça para 740 internos do sistema prisional do estado, mas 112 foram impedidos por terem contra si outras ordens de prisões.

A Secretaria de Administração Penitenciária (Seap) confirmou que 21 presos não retornaram às unidades prisionais após a saída temporária de Dia das Mãe no Maranhão. Ao todo, a Justiça concedeu o benefício a 625 presos.

Os detentos não retornaram com saída temporária que foi concedido pela Justiça para 740 internos do sistema prisional do estado, mas 112 foram impedidos por terem contra si outras ordens de prisões. Para ser contemplado com o benefício da saída temporária, o interno deve estar cumprindo as seguintes normas:

Pena em regime semiaberto e precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (primários) ou 1/4 da pena (reincidentes);  
Apresentar comportamento adequado na unidade prisional;

Além da compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena.

Os internos que descumpriram o prazo são penalizados com a regressão de regime (do semiaberto para o fechado) como ainda eles serão considerados foragidos da Justiça. A regressão de regime está prevista na Lei de Execuções Penais (LEP), no Artigo 118.

Por ano, os presos têm direito a cinco saídas temporárias (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal) – benefício previsto na Lei de Execuções Penais. Com informações G1MA/ Foto: Atual7

## 21 presos não retornam às penitenciárias após saída de Dia das Mãe no MA

O benefício da saída temporária foi concedido pela Justiça para 740 internos do sistema prisional do estado, mas 112 foram impedidos por terem contra si outras ordens de prisões.

Por G1 MA — São Luís

13/05/2021 11h26 Atualizado há 30 minutos

Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís — Foto: Divulgação/Governo do Maranhão

Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís — Foto: Divulgação/Governo do Maranhão

A Secretaria de Administração Penitenciária (Seap) confirmou que 21 presos não retornaram às unidades prisionais após a saída temporária de Dia das Mãe no Maranhão. Ao todo, a Justiça concedeu o benefício a 625 presos.

O benefício da saída temporária foi concedido pela Justiça para 740 internos do sistema prisional do estado, mas 112 foram impedidos por terem contra si outras ordens de prisões. Para ser contemplado com o benefício da saída temporária, o interno deve estar cumprindo as seguintes normas:

Pena em regime semiaberto e precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (primários) ou 1/4 da pena (reincidentes);

Apresentar comportamento adequado na unidade prisional;

Além da compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena.

Os internos que descumpriram o prazo são penalizados com a regressão de regime (do semiaberto para o fechado) como ainda eles serão considerados foragidos da Justiça. A regressão de regime está prevista na Lei de Execuções Penais (LEP), no Artigo 118.

Por ano, os presos têm direito a cinco saídas temporárias (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal) - benefício previsto na Lei de Execuções Penais.

## **21 detentos beneficiados com a Saída Temporária não retornaram ao sistema prisional**

A informação foi confirmada pela Seap

Presídio de Pedrinhas em São Luís ( foto reprodução)

A Secretaria de Administração Penitenciária (Seap) confirmou nesta quinta-feira (13), que dos 625 detentos beneficiados com a Saída Temporária do Dia das Mães, 21 não retornaram dentro do prazo estabelecido pelo Poder Judiciário (às 18h00 de terça-feira,11) para o Sistema Penitenciário de Pedrinhas.

No total, 740 presos receberam da Justiça o benefício da saída temporária, destes, 625 presos de fato saíram às ruas, e 112 foram impedidos por ter contra eles outros mandados de prisão por outros crimes.

Na Semana Santa deste ano, quando 620 detentos receberam o benefício da Justiça, 31 não retornaram ao presídio. Estes que não retornaram foram enquadrados como foragidos, de acordo com a Seap. Entre os faltosos está o preso Rone Lopes da Silva, conhecido 'Rony Boy', acusado de canibalismo.

Em caso de descumprimento do benefício, os custodiados que passam a ser foragidos sofrem penalidades, conforme prevê a regressão do regime (do semi aberto para o fechado) prevista na Lei de Execuções Penais (LEP), no Artigo 118. Para receber a saída temporária, o Juiz, Ministério Público e a Administração Penitenciária são ouvidos. São levados em consideração que o interno cumpra pena do regime semiaberto, ter cumprido, no mínimo 1/6 (primários), ou 1/4 da pena (reincidentes), apresentar comportamento adequado na unidade prisional entre outros.

Segundo a Saep, em um total de quatro saídas temporárias, 133 presos não retornaram para o sistema prisional.

Com informações do Imirante.com

## Casamento virtual

Alguém imaginaria que, um dia, veríamos uma cerimônia de casamento virtual? Mas a pandemia nos obrigou a aceitar essa modalidade de evento.

No Maranhão, cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, juízes de direito e juízes de paz já estão autorizados pela Corregedoria Geral da Justiça a realizar casamentos comunitários virtuais, utilizando o procedimento desde a habilitação até a celebração.

A cerimônia deverá ser realizada por meio dos aplicativos de reunião virtual ou qualquer outro que viabilize a solenidade pela Internet.

Além dos noivos, participarão o juiz de direito ou juiz de paz e o oficial do registro habilitado ou preposto autorizado para auxiliar a celebração.

## 21 presos não retornaram ao presídio após saída do Dia das Mães

Ao todo, 740 internos foram beneficiados pelo Poder Judiciário com a saída temporária na data; deste total, 625 presos saíram

13/05/2021 às 00h00

21 presos não retornaram ao presídio após saída do Dia das Mães

Fachada do Complexo Penitenciário de Pedrinhas (Divulgação)

São Luís - Dos 625 presos beneficiados com a saída temporária do Dia das Mães, 21 custodiados do Complexo Penitenciário de Pedrinhas não retornaram ao presídio no prazo estabelecido pelo Poder Judiciário - até as 18h de terça-feira, 11. A informação foi confirmada pela Secretaria de Administração Penitenciária (Seap).

Ao todo, 740 internos foram beneficiados pelo Poder Judiciário com a saída temporária de Dia das Mães. Deste total, 625 presos saíram, efetivamente, enquanto que 112 foram impedidos por terem contra si outras ordens de prisões.

Na saída temporária da Semana Santa, dos 620 custodiados que saíram de Pedrinhas, no dia 31 de março deste ano, 31 não retornaram até as 18h do dia 6 de abril, que foi a data determinada pela Justiça. Os faltosos são considerados como foragidos, de acordo com a Seap. Entre os foragidos está um dos maiores criminosos do Maranhão, Ronés Lopes da Silva, o Rony Boy, que é acusado de canibalismo.

A portaria da saída temporária da Páscoa foi determinada pela 1ª Vara de Execuções Penais (VEP). O benefício prevê penalidades para os internos que descumpriram o prazo. Uma delas é a regressão de regime (do semiaberto para o fechado) como ainda eles serão considerados como foragidos da Justiça. A regressão de regime está prevista na Lei de Execuções Penais (LEP), no Artigo 118.

A autorização para saída temporária é concedida por ato motivado do juiz, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária. Para ter direito ao benefício, o interno deve estar cumprindo pena em regime semiaberto e precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (primários) ou 1/4 da pena (reincidentes); apresentar comportamento adequado na unidade prisional; além da compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena.

### Outros foragidos

No decorrer das quatro saídas temporárias ocorridas no ano passado - Quaresma, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal - 133 custodiados do Complexo Penitenciário de Pedrinhas não retornaram ao presídio no prazo estabelecido pelo Poder Judiciário e também são considerados foragidos. Na saída temporária de Natal, a Justiça beneficiou 1.058 internos, mas, segundo a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap), somente 676 deixaram o presídio, no dia 23 de dezembro. Entre estes, 42 não retornaram até as 18h do dia 29 de dezembro.

## **E MAIS**

- O desembargador João Santana Sousa questionou no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a extinção da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).
- A Câmara Criminal foi transformada na 7ª Câmara Cível; o pedido do magistrado está sob relatoria da conselheira Candice Jobim.

## **Plantões criminais**

A Corregedoria Geral da Justiça fez duas alterações no texto do provimento que dispõe sobre a instituição das escalas de Plantões Regionais Criminais nas comarcas do interior do Maranhão, para realização de Audiências de Custódia no prazo de 24 horas. Conforme as alterações, as audiências de custódia serão realizadas nas comarcas de entrância intermediária, com mais de uma unidade jurisdicional instalada pelos juízes plantonistas, conforme tabela de plantão judiciário a ser organizada pelo juiz diretor do fórum.

## **21 internos não retornam do benefício de saída temporária do Dia das Mães**

De acordo com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão (Seap), dos 625 internos que deixaram as unidades prisionais, um total de 21 custodiados não retornaram, até às 18h da última terça-feira (11), data limite estipulada pela justiça. O benefício, concedido pela justiça, prevê regressão de regime e outras sanções para os internos que descumprirem o prazo.

740 internos foram beneficiados pelo Poder Judiciário com a saída temporária de “Dia das Mães.” Deste total, 625 presos saíram, efetivamente, e 112 foram impedidos por terem contra si outras ordens de prisões.

## **Após saída de Dia das Mães 21 presos não retornam às penitenciárias**

Este benefício da saída temporária foi concedido pela Justiça para 740 internos do sistema prisional do estado.

Foi confirmado pela Secretaria de Administração Penitenciária (Seap), que cerca de 21 presos não retornaram às unidades prisionais depois da saída temporária de Dia das Mãe no Maranhão. Ao todo, a Justiça permitiu o benefício a 625 presos.

Este benefício da saída temporária foi concedido pela Justiça para 740 internos do sistema prisional do estado, entretanto 112 foram impedidos por terem contra si outras ordens de prisões. Para poder ser contemplado com o benefício da saída temporária, o interno tem que estar cumprindo as seguintes normas:

Pena em regime semiaberto e precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (primários) ou 1/4 da pena (reincidentes);

Apresentar comportamento adequado na unidade prisional;

Além da compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena.

O descumprimento do prazo faz com que os internos sejam penalizados com a regressão de regime (do semiaberto para o fechado) e também eles serem considerados foragidos da Justiça. A regressão de regime está prevista na Lei de Execuções Penais (LEP), no Artigo 118.

Por ano, os presos têm direito a cinco saídas temporárias (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal) - benefício previsto na Lei de Execuções Penais.

## **Instalada correição na vara, cartório e polícia judiciária de Matões**

A juíza Cinthia de Sousa Facundo, da comarca de Matões, instalou em ato público, na quarta-feira, 12 de maio, às 11h, na sala de audiências do Fórum, a Correição Geral Extraordinária, ficando a solenidade de encerramento marcada para o dia 21 de maio de 2021, às 11h, no mesmo local.

A correição extraordinária está sendo realizada na Secretaria da Vara Única de Matões, na Serventia Extrajudicial, Polícia Judicial, Presídios e Cadeias Públicas sob a jurisdição da comarca, conforme a Portaria nº 1682/2021, de 6 de maio. O Objetivo é verificar a regularidade no andamento de processos e atividades da secretaria judicial da comarca, dentre outros serviços.

Durante os trabalhos correicionais, fica mantida a distribuição dos processos. Todas as audiências foram suspensas para o período, com exceção daquelas consideradas de urgência. A atividade jurisdicional será limitada aos casos de urgência e de réus presos. Qualquer pessoa do povo poderá apresentar reclamações quanto aos serviços da Justiça, sendo garantido o atendimento ao público.

A juíza indicou o secretário judicial substituto, Francisco de Araújo Filho, e, após a nomeação de secretária judicial titular para secretariar os trabalhos correicionais, que deverá ser auxiliada pelo servidor Antonio Almeida Nascimento, auxiliar judiciário ou por funcionário designado no impedimento deste.

A juíza determinou ao secretário expedição de edital anunciando a correição, que está aberta a qualquer pessoa do povo para apresentar reclamações contra os serviços judiciais e convite ao representante do Ministério Público Estadual titular da comarca, ao defensor público titular da comarca, ao representante da Seccional da Ordem dos Advogados e às autoridades locais para participarem das solenidade de abertura e encerramento dos serviços.

## **Corregedoria e parceiros se unem pela regularização fundiária do Residencial Camboa**

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) firmou "Acordo de Cooperação Técnica" com a União, o Estado do Maranhão e o Município de São Luís, com o objetivo de realizar a regularização fundiária e garantir o direito de moradia aos moradores do Conjunto Habitacional "Residencial Camboa", em São Luís, que aguardam há cerca de dez anos o reconhecimento do direito à moradia e à propriedade dos seus imóveis.

A celebração do acordo foi realizada, nesta quinta-feira, 13, na sede da CGJ-MA, com a participação do líder comunitário do Residencial PAC Camboa, Hudson Carvalho. Assinaram o acordo o corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten; José Ribamar Monteiro Segundo, superintendente do Patrimônio da União no Estado do Maranhão (Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União/ Ministério da Economia); Márcio Jerry Saraiva Barroso, secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano (SECID); Bruno Pereira Trindade Costa, secretário municipal de urbanismo e habitação de São Luís (SEMURH) e Zenildo Bodnar, notário registrador da 1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís.

### **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

O Projeto "Regularização Fundiária no Conjunto Habitacional Residencial Camboa" deverá produzir peças técnicas e mapas da situação do residencial, bem como as plantas individualizadas de cada moradia e memorial descritivo com a identificação dos beneficiados e o cadastro dessas informações nos bancos de dados da SPU, SECID, SEMURH, com o acompanhamento e fiscalização da CGJ-MA.

Um Comitê Gestor ficará encarregado de propor, discutir e deliberar acerca das ações necessárias para a efetiva regularização fundiária no bairro, conforme "Plano de Trabalho" a ser estabelecido e seguido pelos órgãos signatários do acordo. A execução do projeto será realizada no período de maio a outubro de 2021, com a entrega dos títulos de propriedade às famílias, ao final dos trabalhos.

Durante o ato solene, o corregedor-geral da Justiça ressaltou a importância da cooperação entre os órgãos e dos esforços empreendidos pelos parceiros para tirar do papel o projeto de regularização fundiária da Camboa e garantiu que a Corregedoria Geral da Justiça dará todo o apoio necessário a essa iniciativa para pessoas das camadas menos favorecidas da sociedade.

"Nada mais digno para um homem do que ter essa expressão de pertencimento, de ser dono do local onde ele mora e conferir dignidade a sua família", destacou o desembargador.

O coronel Monteiro (SPU) destacou que, com essa iniciativa, essa parceria está "quebrando a inércia e o cartorialismo" do poder público em relação à ocupação de mais de 200 imóveis de propriedade da União e coube ao corregedor geral da Justiça o papel de "padrinho" desse projeto. "As pessoas dispostas a resolver esse

problema são os atores dessa peça relevante para alavancarmos essa política de respeito e homenagem ao cidadão".

O secretário Márcio Jerry (SEDIC-MA) ressaltou a importância da dimensão da cooperação federativa, conforme princípio estabelecido na Constituição Federal, para resolver, definitivamente, a situação do Residencial Camboa, que resultou de uma ação do governo federal, implementada em cooperação com o Estado e o Município. O secretário aproveitou a solenidade para anunciar que, ainda este mês, o governo do Estado fará a entrega de 1.070 títulos de propriedade para famílias de São Luís e Paço do Lumiar.

O representante do município, Bruno Costa (SEMURH) disse que a assinatura simbólica do termo "representa o sonho de várias famílias, de pessoas que estão morando e constituíram história ali e que agora vão ter a segurança jurídica, o direito sobre o espaço que ocupam".

Para o líder comunitário Hudson Carvalho, com a assinatura do TCT está chegando o "momento de grande êxito", de receber a titularidade de posse dos imóveis. "Com essa parceria da Secretaria das Cidades, junto à SPU e à Corregedoria Geral da Justiça, acreditamos que dessa vez, esse sonho será realizado, não só meu, como representante, mas de todas as outras 288 famílias que habitam no Residencial Camboa", disse.

## ATRIBUIÇÕES

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão ficará responsável pela supervisão, orientação e fiscalização dos trabalhos; mediar eventuais divergências quanto à execução do acordo e cooperar com a organização do evento de entrega dos Títulos de Destinação.

Caberá à União disponibilizar suas unidades, acervo técnico, informações cadastrais e tabelas de valores genéricos ao Estado do Maranhão, para fins de consulta e desenvolvimento das atividades relativas ao objeto desta cooperação; examinar a documentação dos ocupantes, verificando o atendimento dos requisitos constantes da legislação vigente e definir os instrumentos legais necessários à destinação dos imóveis aos beneficiários, observada a legislação pertinente; emitir os Instrumentos de Destinação a serem assinados em conjunto com o Município e enviá-los à 1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís e conduzir a solenidade de entrega dos títulos aos beneficiários, entre outras obrigações.

Ao Estado do Maranhão caberá disponibilizar equipe técnica multidisciplinar para elaborar memorial descritivo e planta individualizada dos imóveis e providenciar seu encaminhamento à SPU/MA, para processamento; disponibilizar o banco de dados, do sistema PAC SOCIAL / SECID, referente aos beneficiários originários do Conjunto Habitacional Residencial Camboa; compartilhar a documentação produzida pela SECID à SPU em formato de mídia digital, referente à comunidade e cooperar com a organização do evento de entrega dos Títulos de Destinação.

Continue lendo

em: <https://omaranhense.com/corregedoria-e-parceiros-se-unem-pela-regularizacao-fundiaria-do-residencial-camboa/>

# TJMA lança Cartilha sobre Apadrinhamento de crianças e adolescentes

Foto: Divulgação: Ascom/TJMA

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio da Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ), presidida pelo desembargador José de Ribamar Castro, lançou a cartilha “Apadrinhamento de Crianças e Adolescentes”, contendo orientações sobre as modalidades de apadrinhamento que garante a crianças e adolescentes que estão em serviços de acolhimento, e com pequenas possibilidades de retorno à família de origem ou de serem adotadas, o direito à convivência familiar e comunitária, proporcionando vínculos externos à instituição para fins de colaboração com o seu desenvolvimento nos aspectos social, moral, físico, cognitivo, educacional e financeiro, conforme estabelece o art. 19-B, §1º do Estatuto da Criança e do Adolescente. A Cartilha está disponível no Portal do Poder Judiciário, no menu superior

MÍDIAS/PUBLICAÇÕES.

Por meio do Ato Normativo Conjunto Nº 2/2021, assinado pelo presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, e pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Vélten Pereira, o Judiciário dispôs sobre a institucionalização e a disseminação de boas práticas no Poder Judiciário referentes ao direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação de acolhimento, com parâmetros norteadores para criação e/ou acompanhamento de ações e projetos de apadrinhamento no Estado do Maranhão.

MODALIDADES

O apadrinhamento se divide nas modalidades Apadrinhamento Afetivo; Apadrinhamento Prestador de Serviços e Apadrinhamento Provedor. O Apadrinhamento Afetivo É aquele em que o padrinho/madrinha convive regularmente com a criança ou o adolescente, buscando para passar finais de semana, feriados ou férias escolares em sua companhia, proporcionando-lhe vinculação social e afetiva.

O Apadrinhamento Prestador de Serviços é aquele em que o padrinho/madrinha, pessoa natural ou jurídica, por meio de ações de responsabilidade social junto às instituições, cadastra-se para atender às crianças e adolescentes participantes do projeto, conforme sua especialidade de trabalho ou habilidade, apresentando um plano de atividades, devendo seguir as regras para o voluntariado (lei nº 9.608/1998).

Já o Apadrinhamento Provedor é aquele em que o padrinho/madrinha, pessoa natural ou jurídica, dá suporte material ou financeiro à criança ou ao adolescente, seja com a doação de materiais escolares, vestuário, brinquedos, seja com o patrocínio de cursos profissionalizantes, reforço escolar, prática esportiva, idiomas ou contribuição financeira para alguma demanda específica da criança ou adolescente.

O apadrinhamento segue as diretrizes do projeto de iniciativa do juiz Sérgio Luiz Ribeiro (RJ). Ele explica que a iniciativa objetiva garantir direitos a crianças e adolescentes por meio do mapeamento de suas necessidades específicas e das necessidades de cada tipo de abrigo para direcionar a modalidade de apadrinhamento mais adequada. “Com o apadrinhamento afetivo, temos visto resultados de melhoria na autoestima das crianças e adolescentes, do rendimento escolar, e muitas vezes esse laço afetivo resulta na efetivação de adoções”, explica.

POSSIBILIDADES

O Ato Normativo Conjunto Nº 2/2021 esclarece que podem ser apadrinhadas, afetivamente, crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos judicialmente e com possibilidades remotas ou inexistentes de reintegração familiar ou de adoção; e crianças e adolescentes com necessidades especiais e com possibilidades remotas ou inexistentes de reintegração familiar ou de adoção. O apadrinhamento de irmãos pelo mesmo padrinho deve ser priorizado, sempre que possível.

Para participar como padrinho/madrinha, o interessado (a) deve ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, sendo a diferença de idade de 16 (dezesesseis) anos entre padrinho/madrinha e afilhado/afilhada, nos casos do apadrinhamento afetivo; participar de avaliação psicológica e social quando tratar-se de apadrinhamento afetivo, realizada pela equipe do juízo e/ou pela equipe executora do programa, que gerará relatório informativo.

Acrescenta que podem ser apadrinhadas por prestador de serviço ou provedor quaisquer das crianças e adolescentes que estejam institucionalizados, desde que haja autorização judicial.

Outros artigos do documento também enumeram os requisitos necessários para o requerimento ao apadrinhamento afetivo e prestador de serviços, atribuições dos padrinhos afetivos e das equipes interdisciplinares das entidades de acolhimento e das varas e/ou das equipes executoras dos programas de apadrinhamento, além de normas sobre competências da autoridade judiciária, entre outras.

#### COORDENADORIA

A Coordenação do Projeto de Apadrinhamento é feita pela Coordenadoria da Infância e da Juventude, presidida pelo desembargador José de Ribamar Castro, órgão este de assessoria da Presidência do TJMA nos assuntos afetos a área.

A Coordenadoria da Infância e da Juventude realiza campanha e trabalha junto às comarcas, juízes/juízas e equipes para instituir o projeto, além de receber, assim como a Corregedoria Geral da Justiça, as documentações referentes à iniciativa.

O Tribunal de Justiça do Maranhão e a Corregedoria Geral da Justiça reconhecerão, como atividade inerente à função judicial, atos processuais relativos ao apadrinhamento, com efeito de produtividade a ser definido em documento específico.

## **Presidente do Sindjus-MA participa de solenidade de inauguração da nova sede do Comitê de Diversidade do TJMA**

O presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus-MA), George Ferreira, participou, nesta quinta-feira (13), da solenidade virtual da inauguração oficial da nova sede do Comitê de Diversidade do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

George Ferreira participou da solenidade como integrante da mesa virtual, a convite do presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, do corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, e do coordenador do Comitê de Diversidade, juiz Marco Adriano Ramos da Fonseca.

“Participar dessa cerimônia foi de grande importância porque o Comitê de Diversidade trata de várias questões sociais, questões de relevância que têm relação direta com o Poder Judiciário, pois muitas das vezes é ele que dirige essas relações. Quero parabenizar o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, por essa iniciativa. Parabenizar também o coordenador juiz Marco Adriano, assim como todos os membros do Comitê de Diversidade, por desenvolverem esse excelente trabalho, durante esse primeiro ano. É de suma importância a entrega desta nova sede porque é mais uma ferramenta à disposição do Comitê, para que possa operacionalizar todas as iniciativas e propostas a ele colocadas”, disse o presidente do Sindjus-MA, George Ferreira (foto).

A nova sede do Comitê de Diversidade vai funcionar no Centro Guaxenduba, casarão situado na Rua de Nazaré, nº58, próximo ao Palácio da Justiça, no Centro Histórico de São Luís. O prédio passou por revitalização como parte do processo de modernização de ordem estrutural no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão.

Também compuseram mesa virtual de inauguração da nova sede do Comitê de Diversidade: o desembargador Marcelino Chaves; o desembargador Jorge Rachid; a coordenadora adjunta do Comitê de Diversidade, juíza Elaile Carvalho; o secretário adjunto de Direitos Humanos e Participação Popular (Sedihpop), Jonata Galvão; o subdefensor público-geral do Estado, Gabriel Furtado; o presidente da AMMA, Hóldice Barros; a coordenadora do Movimento Negro Unificado; Ilma Fátima de Jesus; Luciana Brandão Ferreira; Luciano Vilar; Joseane Cantanhede; Igor Farias; Joelma Regina do Nascimento e Paulo Ricardo Maciel, servidores integrantes do Comitê de Diversidade.

### **Sobre o Comitê de Diversidade**

O Comitê de Diversidade foi instituído pela Resolução GP 47/2020, órgão auxiliar permanente de promoção de políticas institucionais antidiscriminatórias e de direitos humanos. O órgão está alinhado às metas de gestão do biênio 2020/2022 da Mesa Diretora do TJMA e em harmonia com os objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

Atualmente, tem a composição de 11 titulares e 9 suplentes, entre magistrados e servidores. Os membros são responsáveis em propor objetivos estratégicos, ações, metas e indicadores de melhoria e igualdade voltados para os públicos interno e externo do Tribunal.

O Comitê de Diversidade tem como objetivo orientar a criação e consolidação de políticas públicas judiciais que contribuam para a erradicação do racismo, violência de gênero, lgbtfobia, capacitismo, etarismo,

gordofobia e demais formas de discriminação, estabelecendo um diálogo permanente com organizações da sociedade civil e órgãos estatais com objetivos similares.